



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.377, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo a aumentar o valor da Subvenção Social a Entidade como item 7 (LIGA DESPORTIVA DE PEDREIRA) na Lei Municipal 3303, de 19 de dezembro de 2012, conforme especificado.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar, de **R\$ 270.000,00** para **R\$ 350.000,00**, no exercício de 2013, o valor da Subvenção Social. A entidade consta da Lei 3.303 de 19 de dezembro de 2012.

(7) – LIGA DESPORTIVA DE PEDREIRA	R\$ 350.000,00
-----------------------------------	----------------

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 28 de novembro de 2013.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos